

PORTARIA Nº 045/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, VII, do Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, que regulamenta as atribuições básicas do Secretário de Estado de Saúde quanto a possibilidade de delegá-las;

CONSIDERANDO o art. 33, do Decreto nº 7217, de 14 de março de 2006, onde regulamenta as aquisições, contratações de serviços e locações de bens móveis, no poder executivo do Estado;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.250, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde, **Sr. Edson Paulino de Oliveira**, as responsabilidades abaixo relacionadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:

- I. Autorizar abertura de licitação no que tange aos processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação conforme abaixo elencados:

154135/2012	773914/2011	116415/2012	524178/2012	521845/2012
253357/2012	92787/2012	528048/2012	813942/2012	288543/2012
71815/2012	587941/2012	91203/2012	170296/2012	578400/2012
586852/2012	590702/2012	593075/2012	119679/2012	138968/2012
170296/2012	473202/2012	536087/2012	263685/2012	642226/2012
274323/2012	64148/2012			

- II. Decidir recursos contra atos do pregoeiro;

- III. Compartilhar a homologação do resultado dos processos de licitação e promover a celebração dos contratos;

- IV. Ratificar os processos de Dispensa de Licitação e de Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º Todos os atos deverão ser praticados em total consonância com a legislação vigente e de acordo com o conhecimento do Sr. Edson Paulino de Oliveira, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde